

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.512, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

PUBLICADO EM

05/08/2025

lei:

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Instituto Recanto da Paz Eco Parque (CNPJ 42.932.917/0001-74), mediante Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 8.555, de 05 de maio de 2025, proveniente de Emenda Impositiva do Vereador André Luiz Nascimento Vilela.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Fica autorizado abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta lei, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em Lei.

Art. 5º A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, mediante aprovação de requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria;
- d) demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.362/2017.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de agosto de 2025.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/287

Ituiutaba, 13 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Avenida 11 n.º 778
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.512.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.512/2025, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.227/2025, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 542/2025, de 06 de agosto de 2025, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Recb. 14/08/2025

NOME:


Vinícius Oliveira e Silva
Assessor Especial
CPF 055.080.566-45